

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

(Reconhecido p/ Portaria n°. 703, de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013) CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

(Reconhecido p/ Portaria nº 312, de 02.04.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)

**CURSO DE DIREITO** 

(Reconhecido p/ Portaria nº 639, de 21.10.2016 - D.O.U. de 24.10.2016)

# CURSO DE DIREITO REGULAMENTO DE NOTAS DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS)

Av. João de Barros, 561 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180 Fones: (81) 3221-4423; (81) 3222-5870; (81) 3221-4899 - Fax: (81) 3421-4100 Site: www.sopece.br E-Mail: sopece@sopece.br



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(Reconhecido p/ Portaria n°. 703, de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Reconhecido p/ Portaria n° 312, de 02.04.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)
CURSO DE DIREITO
(Reconhecido p/ Portaria n° 639, de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

# DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 1º O Núcleo de Prática Jurídica do Curso de Direito da FCHPE destina-se ao treinamento de seus alunos em atividades de advocacia, magistratura, ministério público e demais profissões jurídicas.

Art. 2º O Núcleo de Prática Jurídica tem por funções:

- I organizar, coordenar, controlar e orientar o estágio supervisionado de Prática Jurídica judicial e extrajudicial;
- II servir de base de apoio acadêmico e burocrático-administrativo para professores e alunos envolvidos com o estágio supervisionado da matéria Prática Jurídica, especificamente as disciplinas:
- a) Estágio Supervisionado I: Visitas Orientadas; Laboratório Jurídico, com aulas práticas simuladas aos sábados (Cível, Penal e trabalhistas); Júri Simulado; Atendimento no PROCON/SOPECE; Atendimento da Defensoria Pública, na prática real;
- b) Estágio Supervisionado II: Visitas Orientadas; Laboratório Jurídico, com aulas práticas simuladas aos sábados (Cível, Penal e trabalhistas); Júri Simulado; Atendimento no PROCON/SOPECE; Atendimento da Defensoria Pública, na prática real; realização de 60 horas de audiência real (Cível, Penal e Trabalhistas), 20 horas de cada, com registro na carteira de estágio;
- III avaliar, através de professores supervisores, as atividades práticas desenvolvidas pelos alunos do curso e comunicar os resultados obtidos ao controle acadêmico:
- IV atender à população carente, no âmbito de sua competência, através do seu Convênio com a Defensoria Pública e PROCON, constituindo-se, também, como instrumento das atividades de extensão do Curso de Direito;
- V servir de suporte para questões jurídicas que integram as estruturas de outros cursos da FCHPE;
- VI promover projetos de extensão jurídica, envolvendo os alunos, diretamente ou em convênio com entidades públicas ou privadas, incluindo prestação de serviços a comunitários carentes:

Av. João de Barros, 561 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180 Fones: (81) 3221-4423; (81) 3222-5870; (81) 3221-4899 - Fax: (81) 3421-4100

Site: www.sopece.br E-Mail: sopece@sopece.br



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(Reconhecido p/ Portaria n°. 703, de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Reconhecido p/ Portaria n° 312, de 02.04.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)
CURSO DE DIREITO
(Reconhecido p/ Portaria n° 639, de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

VII - apoiar a ministração das disciplinas profissionalizantes do curso, no desenvolvimento das práticas específicas.

Art. 3º A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica será exercida por um professor do Curso de Direito, auxiliado por mais três professores supervisores, um da área cível, outro da área penal e outro da área trabalhista.

Art. 4º Compete ao Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica:

 I – controlar pasta individual dos alunos do estágio de Prática Jurídica que deverá conter a relação de atividades efetivamente desenvolvidas por cada discente, com as avaliações atribuídas pelos professores supervisores;

II – coordenar as atividades e controlar a frequência dos professores supervisores;

III – dirigir o Serviço da Defensoria e PROCON mantido pelo Núcleo;

IV – encaminhar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas.

Art. 5º Os supervisores dos estágios realizados pelos alunos das atividades de Prática Jurídica serão professores indicados pela Diretoria.

#### DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DE PRÁTICA JURÍDICA

Art. 6º O estágio curricular supervisionado de Prática Jurídica do Curso de Bacharelado em Direito é requisito obrigatório para a integralização, pelos alunos, da carga horária mínima do Curso, com um total de 300 horas de atividades, assim divididas:

I - Estágio Supervisionado I (150 horas) — Visitas Orientadas, com 10 horas/atividade; Laboratório Jurídico, com aulas práticas simuladas aos sábados (Cível, Penal e Trabalhista), com 100 horas/atividade; Júri Simulado, com 10 horas/atividade; Atendimento no PROCON/SOPECE, com Mediação, com 10 horas/atividade; Atendimento da Defensoria Pública, na prática real, com 20 horas/atividade;

Av. João de Barros, 561 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180 Fones: (81) 3221-4423; (81) 3222-5870; (81) 3221-4899 - Fax: (81) 3421-4100

Site: www.sopece.br E-Mail: sopece@sopece.br



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(Reconhecido p/ Portaria nº. 703, de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Reconhecido p/ Portaria nº 312, de 02.04.2011 - D.O.U. de 04.08.2011)

CURSO DE DIREITO
(Reconhecido p/ Portaria nº 639, de 21.10.2016 - D.O.U. de 24.10.2016)

- II Estágio Supervisionado II (150 horas) Laboratório Jurídico, com aulas práticas simuladas aos sábados (Cível, Penal e Trabalhista), com 100 horas/atividade; Júri Simulado, com 10 horas/atividade; Atendimento no PROCON/SOPECE, com Mediação, com 20 horas/atividade; Atendimento da Defensoria Pública, na prática real, com 20 horas/atividade:
- III Realização de 60 horas de audiência real (Cível, Penal e Trabalhista), 20 horas de cada, com registro na carteira de estágio;
- Art. 7º Os alunos que cumprem estágio externo se obrigam a mesma regra acima, com exceção das aulas práticas simuladas aos sábados.

Parágrafo único - O estágio supervisionado de Prática Jurídica Simulada poderá ser cumprido no próprio Núcleo ou através de programas de extensão e convênios com os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, com escritórios de advocacia e órgãos de funções essenciais à Justiça ou com entidades públicas, empresariais, comunitárias e sindicais, mediante a participação efetiva do discente em assistência jurídica, na forma estabelecida no Regulamento do Estágio Curricular.

- Art. 8º São considerados estagiários, para fins do estágio supervisionado, todos os alunos matriculados no 4º e 5º anos.
- Art. 9º Considera-se aprovado em cada disciplina da Prática Jurídica o aluno que obtiver a média final e o mínimo de frequência exigido pelo Projeto Pedagógico da IES.

#### NOTAS

- Art. 10. A atribuição de notas aos alunos das disciplinas de Prática Jurídica, bem como o controle de sua frequência será da competência dos professores supervisores dos estágios.
- Art. 11. A avaliação das atividades do discente será efetuada levando em consideração todas as atividades por ele desenvolvidas no estágio supervisionado interno, real e simulado, e no estágio externo, quando for o caso.
- I A carga horária total de Estágio I representará 50% da nota final do aluno, as avaliações dos professores supervisores, mediante prova ou conceito, comporão os outros 50%.

Av. João de Barros, 561 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180 Fones: (81) 3221-4423; (81) 3222-5870; (81) 3221-4899 - Fax: (81) 3421-4100

Site: www.sopece.br E-Mail: sopece@sopece.br



CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
(Reconhecido p/ Portaria n°. 703, de 18. 12. 2013 - D.O.U. de 19.12.2013)
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
(Reconhecido p/ Portaria n° 312, de 02.04.2011 – D.O.U. de 04.08.2011)
CURSO DE DIREITO
(Reconhecido p/ Portaria n° 639, de 21.10.2016 – D.O.U. de 24.10.2016)

- II A carga horária total de Estágio II representará 40% da nota final do aluno, as avaliações dos professores supervisores, mediante prova ou conceito, comporão os outro 40% e audiência real (Cível, Penal e Trabalhista), 20 horas de cada, com registro na carteira de estágio, representará 20% da nota final.
- III O aluno deverá manter, até a aprovação final no estágio, pastas contendo cópias dos relatórios das atividades cumpridas e anotadas com avaliação, junto a Secretaria de Estágio.
- Art. 12. Compete ao Núcleo de Prática Jurídica estabelecer a forma de avaliação e controle de frequência do estágio desenvolvido em instituições conveniadas, na forma do Regulamento do Estágio.
- Art. 13. O estágio profissional dos alunos no 1º a 3º anos configura-se atividade de estágio extracurricular, de caráter opcional, funcionando na forma prevista nas normas estabelecidas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil OAB e mediante convênio específico entre esta e a FCHPE, nos termos da Lei nº 11.778/2008.
- Art. 14. O estudo prático do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil será efetivado dentro da cadeira obrigatório de Ética Profissional.
- Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior.

Recife/PE

Coordenador de Estágio

Av. João de Barros, 561 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50.050-180 Fones: (81) 3221-4423; (81) 3222-5870; (81) 3221-4899 - Fax: (81) 3421-4100 Site: <a href="https://www.sopece.br">www.sopece.br</a> E-Mail: sopece@sopece.br